# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania




## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2

**IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Urânia**
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

**IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia**
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia**
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

## PODER LEGISLATIVO

### Outros Atos

**PORTARIA Nº 010/2026**

**DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor Julio Cesar de Oliveira Leite, matrícula nº 271-1, RG nº **.138.412-* SSP/SP, CPF nº ***.417.918-**, exercendo atualmente o cargo de Assistente de Serviços Gerais - Referência **"10/B",** de acordo com a **Resolução nº 165/2022, de 20/12/2022,** e **Resolução nº 176/2023 de 03/10/2023**, desta Câmara Municipal, o gozo de **10 (dez) dias** das férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de **janeiro de 2025 a janeiro de 2026**, do dia **01 a 10 de dezembro de 2026**, de acordo com o artigo 66 da Lei Complementar nº 001/92 de 22/05/92, ficando os 10 (dez) dias remanescentes para serem gozados em momento oportuno, mediante prévio requerimento, conforme o artigo 66 da Lei Complementar nº 001/92.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 09 de novembro de 2026.

**DAVID RODRIGUES MENESES**
Presidente da Câmara Municipal de Urânia
**GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ**
Departamento de Recursos Humanos

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

.....

**PORTARIA Nº 011/2026**

**DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, à funcionária Aline Gimenez de Aquino Iroldi, RG nº **.163.444-* SSP/SP, CPF nº ***.011.778-**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar - Referência **"15/A",** de acordo com a **Resolução nº 165/2022, de 20/12/2022**, desta Câmara Municipal, o gozo de **20 (vinte) dias** das férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de **janeiro de 2024 a janeiro de 2025**, do dia **23 de novembro a 12 de dezembro de 2026**, de acordo com o artigo 66 da Lei Complementar nº 001/92 de 22/05/92, bem como o direito à **conversão de 1/3 (um terço)** das férias a que tem direito em abono pecuniário, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar nº 001/92 de 22/05/92 e legislação em vigor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 09 de novembro de 2026.

**DAVID RODRIGUES MENESES**
Presidente da Câmara Municipal de Urânia
**GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ**
Departamento de Recursos Humanos

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

.....

*Instituto de Previdência Municipal de Urânia*

**I P R E M U**

CNPJ 71.748.057/0001-11

*Email:* ipremurania@gmail.com - Tel/WhatsApp (017) 3634-3494

Rua Dr. Ademar de Barros, nº 1825 - Nossa Sra. de Fátima, Urânia - SP, CEP 15761-062


**PORTARIA Nº 009/2026**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente a SAMUEL FERREIRA"

**LUCIANA ALVES DO PRADO**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Urânia – IPREMU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos contidos nos artigos 2, inciso I e 6 §§ 1º, 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 006/2020.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 009/2026, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão previdenciário, opinando pelo deferimento da concessão do benefício de incapacidade permanente.

**CONSIDERANDO** resposta ao Oficio nº 152/2026, com a entrega da Portaria 153/2026 da Prefeitura Municipal de Urânia, em 10.11.2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, a partir de 30 de outubro de 2026, ao Srº. SAMUEL FERREIRA, CPF. n.º 083.243.358/62, nos temos artigos 2, inciso I e 6 §§ 1º, 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 006/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Urânia/SP, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA ALVES DO PRADO
Data: 10/11/2026 15:54:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LUCIANA ALVES DO PRADO**
Diretora-Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Urânia